



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 775
DE 10 DE JULHO DE 2007.

Determina a prorrogação dos contratos temporários firmados sob a égide da Lei Municipal nº 722 de 17 de outubro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as contratações de que dispõe a Lei Municipal nº 722 de 17 de outubro de 2006, a fim de atender as necessidades prementes e temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º - A prorrogação de que trata a presente Lei dar-se-á pelo prazo de 4 (quatro) meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO